

**Lei do Executivo Municipal, nº 3026/2011 de 08 de abril de 2011**

“AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

**LEI**

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o repasse mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Salzanense (Rádio Comunitária freqüência 104.9), pelo prazo de 24 meses, renovável por igual período .

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

2004 – Manutenção das atividades do gabinete  
3.3.90.49.00.00.0001

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2011.

**GILSON DE CARLI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretaria da Administração